



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2019.

Arraias – TO., 06 de setembro de 2019.

Ofício nº 088 /2019 GAB

A Sua Excelência o Senhor
NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO
Conselheiro do Tribunal de Contas
Estado do Tocantins

Processo nº: TCE/TO 4975/2016

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura de Arraias – Exercício Financeiro de 2015

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Versam os autos da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Arraias/TO, referente ao exercício de 2015, apreciada por este Tribunal de Contas do Estado do Tocantins na sessão da Segunda Câmara, em 25/06/2019, na qual foi emitido Parecer Prévio nº 26/2019, pela aprovação das Contas.

Comunicada a manifestação ao Presidente da Câmara, coube ao Legislativo Municipal julgar as contas em comento. Na sessão do dia 05/09/2019, a Câmara Municipal apreciou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Tocantins, ocasião em que **Aprovaram** as contas por unanimidade pelos presentes prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, registrando-se na Ata da 134ª Sessão Ordinária.

O Decreto Legislativo nº 09/2019, promulgado a 06 de setembro de 2019, decreta estarem aprovadas, em sua totalidade, as Contas do Município de Arraias/TO, referentes ao exercício financeiro de 2015.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2019.

Segue para conhecimento de Vossa Excelência o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, assim como a Ata da Sessão de Julgamento e o Decreto Legislativo.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência a manifestação de minha estima e elevado apreço.


Wesley Siqueira Braga

Presidente da Câmara Municipal de Arraias/TO

Wesley Siqueira Braga
Presidente
Câmara Municipal de Arraias -TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2019.

Certifico que, nesta data, afixei
uma cópia do (a) presente ato
no placar desta câmara

Arraias - TO, 06 / 09 / 2019

Leocy Quirino das Neves
Secretária Parlamentar
Portaria nº 01/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a Prestação de Contas Consolidadas do Poder Executivo do Município de Arraias/TO., relativas ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

Considerando o relatório emitido pelos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário o acatamento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2015;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada em 05 de Setembro de 2019, que votou pela aprovação da Prestação de Contas anual da Prefeitura de Arraias, relativa ao exercício financeiro de 2015, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os art. 218 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Arraias, relativas ao exercício financeiro de 2015, de conformidade com o Parecer Prévio nº 26/2019 do Processo nº 4975/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, assim como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2019.


Parágrafo Único – Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

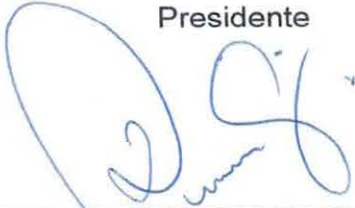
Art. 4º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por contas das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Arraias, - TO., em 06 de Setembro de 2019.



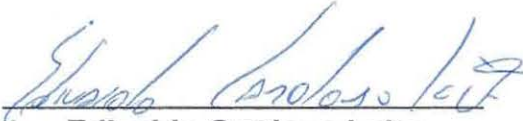
Wesley Siqueira Braga
Presidente



Fernando Silveira Dourado
Vice -Presidente



Herman Gomes de Almeida
1º Secretário



Edivaldo Cardoso Leite
2º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2019.

PARECER N.º. 09/2019

“Dispõe sobre a Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Arraias. Parecer pela **APROVAÇÃO** no julgamento das Contas Consolidadas”.

Processo n.º. TCE 4975/2016

Assunto: Prestação de Contas Consolidadas – Exercício de 2015

Responsável: Cacildo Vasconcelos – Prefeito à época.

Origem: Município de Arraias – Tocantins

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento: Edivaldo Cardoso Leite

Discutidos e relatados os presentes autos de n.º **4975/2016**, que versam sobre as Contas Consolidadas do Município de Arraias – TO., relativas ao exercício financeiro de 2015, na gestão do Senhor Cacildo Vasconcelos – Prefeito à época. Apresentamos aos nobres colegas vereadores, para fins de discussão e votação de acordo com instrução normativa prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que na verificação e análise dos autos constatou-se que os demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor supracitado, referentes ao exercício financeiro de 2015, evidenciam a real situação patrimonial e financeira do Município, em acordo com os dispostos nos artigos 101 a 104 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 que trata dos balanços patrimoniais, conforme análise realizada.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas do Tocantins apreciar as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na conformidade do artigo 33, I, da Constituição Estadual; art. 1º, I, da Lei 1.284/2001, para emissão de Parecer Prévio que irá subsidiar o julgamento, pelo **PODER LEGISLATIVO**;

Considerando que as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foram sanadas em diligência;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2019.

Considerando a aplicação do índice constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicação do índice em ações e serviços públicos de saúde, FUNDEB e o cumprimento do limite de despesas com pessoal;

Considerando ainda o parecer prévio nº 26/2019 TCE/TO – 2ª Câmara de 25/06/2019, exarado no processo nº. 4975/2016, recomenda a aprovação das contas anuais consolidadas de Arraias – TO., referentes ao exercício financeiro de 2015.

RESOLVEM os membros dessa Comissão de Finanças e Orçamento, reunidos na Sessão Plenária, desta edilidade, nos termos do relatório do **Vereador Edivaldo Cardoso Leite** acolhendo o entendimento do Corpo Especial da Comissão em emitir parecer definitivo pela **APROVAÇÃO** das Contas anuais consolidadas do Município de Arraias – TO., sob a responsabilidade do Senhor: Cacildo Vasconcelos – Prefeito à época, esta Corte Legislativa Opta pela aprovação das contas consolidadas do exercício de 2015, tendo em vista que tais falhas não trouxeram prejuízos para o Município, sendo que foram sanadas pelo próprio, e ainda considerando o Parecer Prévio nº 26/2019 TCE/TO – 2ª Câmara de 25/06/2019, convocando os nobres pares para que assim o procedam.

É o voto.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Arraias, - TO., em 05 de Setembro de 2019.

Ver. Edivaldo Cardoso Leite
Relator

Ver. Fernando Silveira Dourado
Presidente

Ver. Herman Gomes de Almeida
Membro



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2017.

Ata da 134ª Sessão Ordinária da 27ª Legislatura da Câmara Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, realizada em 05 de Setembro de 2019. Os trabalhos foram abertos às 19h30min e presididos pelo vereador Wesley Siqueira Braga e secretariado pelo vereador Herman Gomes de Almeida. EXPEDIENTE: Foram lidos os pareceres números 08/2019 que “Dispõe sobre Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Arraias. Parecer pela **Aprovação** no julgamento das Contas Consolidadas”. O parecer 09/2019 que “Dispõe sobre Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Arraias. Parecer pela **Aprovação** no julgamento das Contas Consolidadas”. O parecer 10/2019 que “Dispõe sobre Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Arraias. Parecer pela **Aprovação** no julgamento das Contas Consolidadas”. ORDEM DO DIA: O presidente Wesley Siqueira Braga passa a palavra ao vereador Fernando Dourado para que faça a oração inicial. Logo em seguida coloca os pareceres 08, 09 e 10/2019, da Comissão de Finanças e Orçamento em votação, os quais são aprovados por unanimidade. Logo após coloca em votação o Projeto de Decreto Legislativo número 08/2019 que “Dispõe sobre Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Arraias”, o qual foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes. Votação do Projeto de Decreto Legislativo número 09/2019 que “Dispõe sobre Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Arraias”, o qual foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes. Votação do Projeto de Decreto Legislativo número 10/2019 que “Dispõe sobre Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Arraias”, o qual foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que lida, discutida, se aprovada, vai devidamente assinada por mim e pelos vereadores que se fizerem presente.

01. **AUSENTE**

02. *Joselyna Bizarra de Amorim*

03. *Wesley Siqueira Braga*

04. *Jaquim Feijó*

05. *João Manoel de Almeida*

06. *Edson de Lacerda*

07. *Wesley Siqueira Braga*



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2017.

08. *[Handwritten signature]*
09. *Wesley Aquino Braga*